

## ESTADO DO PARANÁ

## Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/08/2025

Jornal AMP

Página 459

Edição 3370

Ass. Responsável

LEI Nº 2963/2025 Data 23/09/2025

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar servidores da área de saúde, do município de Três Barras do Paraná até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar servidores da área de saúde do município de Três Barras do Paraná até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

Data	Local
04/10/2025	Foz do Iguaçu /PR.

- Art. 2°. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
- **Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
- **Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

07.01.10301008.2.009000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal